

PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FISICA

Pacote Padronizado de Serviços I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010			(Tabela II)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)						
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	-	0,00	0,00
2	2.3.1	Saque*	8 por mês	7,99	63,90	
3	2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	7,99	31,95	
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	7,99	15,98	
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	7,99	31,95	
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual						143,78
Valor mensal cobrado pelo pacote						26,57

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013			(Tabela I)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão						
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	0,00	0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	2,34	4,69	
3	2.3.1	Saque	4	0,00	0,00	
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	7,99	36,75	
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	2	7,99	18,37	
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	38,98	44,84	
	3.2	Transferência por meio de TED				
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	7,99	18,37	
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual						107,58
Valor mensal cobrado pelo pacote						70,86

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	0,00	0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	5	2,34	11,72
3	2.3.1	Saque	6	0,00	0,00
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	7,99	47,93
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	7,99	31,95
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	38,98	77,99
	3.2	Transferência por meio de TED			
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	7,99	31,95
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					201,53
Valor mensal cobrado pelo pacote					159,48

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV anexa à Resolução nº 4.196, de 2013			(Tabela III)	Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão						
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	0,00	0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	2,34	23,43	
3	2.3.1	Saque	8	0,00	0,00	
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	7,99	47,93	
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	7,99	31,95	
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	38,99	116,98	
	3.2	Transferência por meio de TED				
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	7,99	47,93	
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual						268,20
Valor mensal cobrado pelo pacote						248,12

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 www.ouvidoriasicoob.com.br
Central de Atendimento - 0800 979 2345

Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.
Em cumprimento às Resoluções Normativas BACEN 3.919 DE 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.

VIGÊNCIA:

01/12/2025